



Prefeitura Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023

Doc: 173/2017 DATA: 14/06/2017 Hrs: 10:03

ASIEL BEZERRA

ENCAMINHA PARA TRAMITAÇÃO E
APROVAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA
ESPECIAL O PROJETO DE LEI N.
1.911/2017, QUE AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUN. A CELEBRAR CONVENIO

MT

Alta Floresta/MT, 13 de junho de 2017.

OFÍCIO Nº. 181/2017/GP

Senhor Presidente,

Vimos, por intermédio deste, à presença de Vossa Excelência, encaminhar para tramitação e aprovação o Projeto de Lei n.º 1.911/2017, que em súmula: **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Contando com sua habitual atenção, esperamos que seja o presente Projeto de Lei analisado em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, obtendo deliberação favorável em sua íntegra.

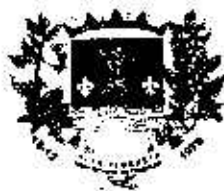
Conforme alude o Inciso I, Art. 129 do Regimento Interno, torna imperioso a aprovação da propositura, com vistas à justificativa apresentada no referido projeto.

Sendo o que tinha para o momento, colocamo-nos a disposição para posteriores esclarecimentos e reiteramos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.

ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
Vereador EMERSON SAIS MACHADO
Mui Digno Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
ALTA FLORESTA – MT



Prefeitura Muni de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07

roc: 173/2017 DATA: 14/06/2017 Hrs: 10:03
ASIEL BEZERRA
ENCAMINHA PARA TRAMITAÇÃO E
APROVAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA
ESPECIAL O PROJETO DE LEI N.
173/2017 QUE AUTORIZA O PODER



Nossa casa.

PROJETO DE LEI N.º 1.911/2017

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio com o Município de Paranaíta/MT, cuja finalidade é o transporte escolar de alunos pertencentes ao Município de Alta Floresta para estudar em escola pública daquele Município.

Art. 2º - Uma vez firmado tal convênio, o Poder Executivo repassará até o dia 20 de cada mês o valor fixo e mensal de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) para o Município de Paranaíta/MT.

Art. 3º - As despesas com o presente Termo de Convênio, ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 001 – Gerência Administrativa
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0016 – Gerenciamento Global da Educação
Atividade: 2.049 – Atividades Adm. Da Secretaria Municipal de Educação
Natureza da Despesa - 3.3.40.41.00.00.00 – Contribuições

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT, em 13 de junho de 2017.

ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07

Doc: 173/2017 DATA: 14/06/2017 Hrs: 10:03
Ass: ASIEL BEZERRA
bs: ENCAMINHA PARA TRAMITAÇÃO E
APROVAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA
ESPECIAL O PROJETO DE LEI N.
1.911/2017, QUE AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO

Nossa casa.

JUSTIFICATIVA

Apraz-nos encaminhar a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei n.º 1.911/2017, de nossa iniciativa, que em súmula: **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Foram realizadas reuniões junto ao Ministério Público Estadual, referente à necessidade de se providenciar o deslocamento das crianças residentes na Fazenda Shalon para instituição de ensino, garantindo-lhes o direito constitucional à educação.

Ocorre que, a escola pública mais próxima à Fazenda está localizada no Município de Paranaíta/MT, tendo aquele Município se prontificado a buscar tais crianças e levá-las para sua escola, pleiteando uma contrapartida, no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), do Município de Alta Floresta, a fim de auxiliar nos custos do descolamento.

O Ministério Público participou das tratativas (conforme documentos anexos) e vem cobrando constantemente uma solução para a questão, **razão pela qual o projeto necessita de tramitação em regime de urgência**. Na última reunião ocorrida naquele órgão, inclusive, estipulou-se que até o dia **19.06.2017** o Município de Alta Floresta deveria apresentar uma solução concreta para a situação.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis que a matéria ora encaminhada seja analisada **em caráter de urgência**, estudada e obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Reiteramos a Vossas Excelências a nossa expressão de grande estima e apreço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT,
Em, 13 de junho de 2017.


ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO

Minuta de Convênio nº**

Convênio que entre si celebram o Município de Alta Floresta/MT e o Município de Paranaíta/MT para atender ao transporte escolar dos alunos da Fazenda Shalom, situada no Município de Alta Floresta/MT.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente Convênio, o Município de Paranaíta/MT ficará responsável pelo transporte dos alunos residentes na Fazenda Shalom, situada no Município de Alta Floresta/MT, com ônibus de sua frota, até uma de suas escolas públicas.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em contrapartida, o Município de Alta Floresta/MT pagará ao Município de Paranaíta/MT o valor mensal de R\$ 3.800,00, que deverá ser creditado em conta corrente a ser apontada pelo Município de Paranaíta/MT

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Convênio terá validade até Dezembro de 2017, podendo ser renovado por manifestação expressa de vontade das partes.

CLÁUSULA QUARTA

Fica eleito o Foro da Comarca de Paranaíta/MT, com renúncia expressa a outros por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões fundadas no presente Convênio.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em três vias de igual teor, às quais são assinadas pelos representantes legais dos municípios convenentes, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Alta Floresta/MT, 13 de junho de 2017

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito de Paranaíta/MT

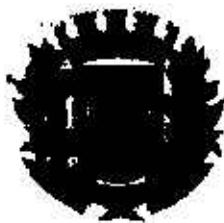
ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito de Alta Floresta/MT



Testemunhas:

.....
Nome:
CPF no

Nome:
CPF no



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

DECLARAÇÃO

Eu, **Camila Maria Domingues Marquezini**, brasileira, casada, Procuradora Jurídica do Município de Alta Floresta - MT, devidamente inscrita na OAB-MT sob o n.º 15.852-B, DECLARO para os devidos fins que foram realizadas reuniões no Ministério Público do Estado de Mato Grosso nos dias 17/04/2017, 26/05/2017 e 05/06/2017 reuniões com o intuito de solucionar a problemática atinente aos infantes que residem na cidade de Alta Floresta - MT, mais especificamente na Fazenda Shalon, contudo estão estudando na cidade de Paranaíta.

Esclareço que nem todas as reuniões foram formalizadas com a confecção de ata de reunião/audiência, inclusive segue anexa cópia do email expedido pela Assistente Ministerial visando comprovar a declaração ora prestada.

Por ser verdade, firmo o presente.

Alta Floresta, 06 de junho de 2017.


Camila Maria Domingues Marquezini
Procuradora Municipal
OAB/MT 15.852-B



Naiara Rosa Morello <naiaramorelloadv@gmail.com>

Reuniões Shalon

4 mensagens

Maisa Palma da Silva <maisa-palma.silva@mpmt.mp.br>
Para: "naiaramorelloadv@gmail.com" <naiaramorelloadv@gmail.com>
Cc: Luciano Martins da Silva <luciano.martins@mpmt.mp.br>

6 de junho de 2017 18:

Boa tarde, Dra Naiara Morello.

Em consulta à Pauta de Audiências do Promotor de Justiça Dr. Luciano Martins da Silva, verifiquei as seguintes reuniões referentes à Fazenda Shalon:

- 1) 17/04/2017 (segunda-feira), às 16h - Pauta: Reunião com os Secretários de Educação de Alta Floresta e Paranaíba Fazenda Shalon (SIMP 002064-011/2017)
- 2) 26/05/2017 (sexta-feira), às 16h - Pauta: Procuradoria de Alta Floresta-MT, Paranaíba-MT e Secretarias de Educação Fazenda Shalon (SIMP 002164-011/2017)
- 3) 05/06/2017 (segunda-feira), às 15h - Pauta: TAC Fazenda Shalon (SIMP 002165-011/2017)

No mais, encaminho em anexo a ata de reunião da primeira reunião que ocorreu em 17/04/17. Como se sabe, não foram feitas atas de reunião/audiência nas duas últimas reuniões, impossibilitando o envio.

Assim, como não há pauta de todas as reuniões, a fim de comprovar a realização das mesmas, encaminho em anexo o protocolo do registro no Sistema Integrado do Ministério Público - SIMP das reuniões realizadas e soltas informadas.

Espero ter ajudado.

Att,

Maisa Palma da Silva
Assistente Ministerial
Mat. 6936
1ª PROJUS Cível
Alta Floresta/MT
(66)3521-4343/1720
maisa-palma.silva@mpmt.mp.br

4 anexos

ATA SHALON.PDF
113K

AtividadeExtra shalon 1.pdf
13K

AtividadeExtra shalon 2.pdf
13K

AtividadeExtra shalon 3.pdf
13K

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Promotoria de Justiça

Registro: 002064-011/2017

Data de Registro: 02/06/2017

Atividade: Reunião

Comarca: Alta Floresta

Local: 1ª Prom. de Just. Cível

Promotoria: 1ª Prom. de Just. Cível

Promotor: Dr Luciano Martins de Silva

Descrição: 17/04/17

16h

Reunião com os Secretários de educação de Alta Floresta e Paranaíta Fazenda She

Data da Atividade: 17/04/2017

Hora Inicial: 16:00

Hora Final: 17:30

- 02/06/2017 12:28:55 - Atividade cadastrada por Maísa Palma da Silva .

Data: 06/06/2017

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Promotoria de Justiça

Registro: 002164-011/2017

Data de Registro: 06/06/2017

Atividade: Reunião

Comarca: Alta Floresta

Local: 1ª Prom. de Just. Cível

Promotoria: 1ª Prom. de Just. Cível

Promotor: Dr Luciano Martins da Silva

Descrição: 26/05/2017

(sexta-feira)

16h

Procuradoria de Alta Floresta-MT, Paranaitá-MT e Secretarias de Educação - Fazenc

Shaion

Emi 3903-1059 ou 9-9205-4033

Data da Atividade: 26/05/2017

Hora Inicial: 16:00

Hora Final: 17:00

- 06/06/2017 17:01:05 - Atividade cadastrada por Maísa Palma da Silva .

Data: 06/06/2017



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Promotoria de Justiça

Registro: 002165-011/2017

Data de Registro: 06/06/2017

Atividade: Reunião

Comarca: Alta Floresta

Local: 1ª Prom. de Just. Cível

Promotoria: 1ª Prom. de Just. Cível

Promotor: Dr. Luciano Martins da Silva

Descrição: 06/06/2017

(segunda-feira)

15h

TAC Shalon

Data da Atividade: 06/06/2017

Hora Inicial: 15:00

Hora Final: 15:40

• 06/06/2017 17:02:03 - Atividade cadastrada por Maísa Palma da Silva .

Data: 06/06/2017

Ministério Público do Estado de Mato Grosso

1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Alta Floresta-MT

Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indispensáveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."

Ata de reunião

Data: 17/04/2017, 16 horas e 30 minutos

Presentes: Promotor de Justiça, Luciano Martins da Silva; Secretário de Educação do Município de Paranaíta-MT, Assis Frizon; Secretária de Educação do Município de Alta Floresta-MT, Sra. Maria Inar de Freitas

Ocorrências: Iniciado o ato, o Promotor esclareceu que solicitou a reunião a fim de chegar a um acordo para fornecer transporte aos alunos da fazenda Shelon, tendo em vista que no final do ano passado, foi fechada a escola Municipal que funcionava na referida Fazenda. O Sr. Assis e Sra. Maria Inar esclareceram que até o ano passado, funcionava na Fazenda Shelon uma extensão da Escola Municipal Bacaeri de Alta Floresta-MT, que atendia cerca de vinte e cinco alunos. Que desde o fechamento da extensão, os genitores dos alunos é quem tem levado as crianças da sede da Fazenda até o limite dos Municípios Paranaíta e Alta Floresta-MT, na MT 208, que dista cerca de 07 km. Que as crianças, desde o começo de 2017, passaram a estudar na Escola Cristo Redentor, localizada na Comunidade Santa Marta, Assentamento São Pedro, em Paranaíta-MT, já que esta escola está a cerca 20 KM da residência dos alunos e, por outro lado, a escola mais próxima de Alta floresta-MT dista cerca de 80 km. Que, portanto, as crianças residem em Alta Floresta e estudam em Paranaíta-MT. O Sr. Assis e a Sra. Maria explicam que está em andamento uma negociação entre os Municípios de Alta Floresta-MT e Paranaíta para que Paranaíta possa entrar na Fazenda Shelon, que fica em Alta Floresta-MT para transportar as crianças até a escola do Assentamento São Pedro. No entanto, a Sra. Maria explica que a negociação está demorando para ser formalizada porque está pendente de

1/2



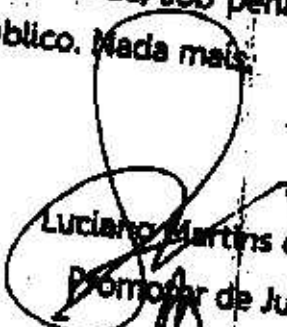

Ministério Público do Estado de Mato Grosso

1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Alta Floresta-MT

Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indispensáveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."

parecer do Departamento Jurídico do Município. O Sr. Assis, afirmou que Paranaíta não pode entrar em Alta Floresta para transportar crianças sem que haja lei autorizadora e um acordo para compensar os custos. O Promotor Luciano consignou que semana passada recebeu o administrador da fazenda Shalon e este se comprometeu em fornecer o combustível que será dispendido para transporte com os alunos na extensão das estradas da fazenda. Explicou que Alta Floresta e Paranaíta-MT precisam chegar a um acordo, pois há informações de que os alunos estão sendo transportados em carrocerias de camionetas pelos genitores.

Deliberações: Ao fim, a Secretaria de Educação de Alta Floresta-MT compromete-se a adotar as providências para assumir o transporte escolar dos alunos da Fazenda Shalon, que está dentro dos limites do Município de Alta Floresta-MT e, alternativamente, formalizar acordo com o Município de Paranaíta que garanta o mesmo resultado, no prazo de 10 (dez) dias, devendo comprovar, até o fim do prazo, a providência a ser adotada, sob pena da adoção das providências cabíveis por parte do Ministério Público. Nada mais.


Luciano Martins da Silva
Promotor de Justiça

Assis

Secretário de Educação do Município de Paranaíta-MT


Maria Jhar de Freitas
Secretária de Educação do Município de Alta Floresta-MT